

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2811/07 e da lei 3.392/14 de 25 de Novembro de 2014, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 8 de julho de 2015 a 23 de Julho de 2015 as inscrições de alunos de ensino superior matriculados regularmente em 2015, para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para o curso descrito no quadro abaixo:

NIVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	SÉRIE EM 2015	QDE DE VAGAS POR CURSO
Superior	Pedagogia	A partir do 5º semestre até ao penúltimo	12
	TOTAL DE VAGAS:		12

1.1. As vagas são destinadas à Secretaria de Educação, para acompanhamento de alunos portadores de necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, de forma a auxiliá-los no desenvolvimento de atividades pedagógicas, com objetivo de desenvolvimento da autonomia do aluno, incluindo atividades de auxílio ao aluno no ambiente escolar em ações cotidianas, tais como ir ao banheiro, alimentação, higiene pessoal (escovar os dentes, troca de roupas e fraldas) e locomoção.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- **Nível Superior 6h – R\$ 952,50**

1.4. O Valor do Auxílio Transporte mensal corresponde a:

- **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

1.5. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento competente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada no período de 8 de julho de 2015 a 23 de Julho de 2015, no site do CIEE – (www.ciee.org.br).

2.2 – Após a inscrição o candidato poderá imprimir o protocolo que inclui local, data e horário da prova.

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.5 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

- b) ter no mínimo 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2015;
- g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.
- h) Residir na Cidade de Salto, Itu e Indaiatuba/SP.

Principais características pessoais esperadas:

- Responsabilidade
- Pró-atividade
- Discrição
- Equilíbrio emocional
- Facilidade de relacionamento
- Vigor e saúde física
- Afetividade

2.6 - Para os casos de estudantes que já realizaram estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, só poderá se inscrever para um novo processo seletivo quando habilitado para um novo curso.

2.7. **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A data prevista para a realização das provas objetivas é no dia 26 de julho, às 9h00, e serão aplicadas na cidade de Salto.

3.2. O local da Prova será divulgado no dia 23/07 no site da Prefeitura Municipal de Salto.

3.3. O Processo seletivo constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Interpretação de texto e Língua Portuguesa, Questões específicas de Educação, Atualidades, e uma redação dissertativa (30 linhas) sobre um tema direcionado à área de atuação do estágio.

3.3.1. Cada questão valerá 0,5 (meio) pontos, sendo que para ser classificado o candidato deverá atingir pelo menos 50% das questões objetivas.

3.3.2. A pontuação da redação será de 100 pontos, sendo que para ser aprovado nela terá que ter pelo menos 50% da pontuação.

3.4. **Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Os portões serão fechados impreterivelmente às 9h00.**

3.5. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.6. Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

3.7. O candidato aprovado na prova objetiva, que será de caráter eliminatório e classificatório, passará por uma segunda avaliação, que consistirá em avaliação de perfil psicológico, e entrevista que avaliará o perfil adequado à vaga.

3.7.1. A data prevista para a realização das entrevistas é: de 5 de agosto a 7 de agosto de 2015.

3.8 O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 1 hora de prova.

3.8.1 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 27/07/2015, no site do CIEE e na página da Prefeitura Municipal de Salto.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação final da primeira fase será divulgada no dia 4 de Agosto de 2015 no site da Prefeitura Municipal de Salto (<http://www.salto.sp.gov.br>) e no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

4.4.1. Ocorrendo empate na classificação será considerado como critério de desempate, para a segunda fase, o candidato com maior nota em: 1º Redação; 2º Questões Específicas de Educação; 3º Interpretação de Texto.

4.5. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências, ou por necessidade da Prefeitura do Município de Salto.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone.

5.5 - Após a convocação, o não comparecer do candidato no prazo estipulado, implicará na desclassificação do Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Salto ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Prefeitura.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia 28 de Julho de 2015 até as 16h00min. (enviar o formulário para sorocaba@cieesp.org.br).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.ciee.org.br.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues no RH da Prefeitura Municipal de Salto, situada na Rua Nove de Julho, 1053 – Vila Nova – Salto/SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, a vaga que concorre, o telefone e o endereço de e-mail.

7.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade por um ano podendo, a critério da Prefeitura da Estância Turística de Salto ser renovado por mais um ano.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

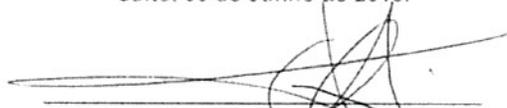
8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura da Estância Turística de Salto não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Salto, 30 de Junho de 2015.



Prefeitura Municipal de Salto